



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 112/TST.GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa membros da Comissão com a finalidade de estabelecer regras para proteção de dados pessoais - ComLGPD, em atenção ao disposto do [Ato TST.GP nº 190, de 29 de maio de 2020](#), alterado pelo [Ato TST.GP nº 472, de 7 de dezembro de 2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do art. 4º do [Ato TST.GP nº 190, de 29 de maio de 2020](#), alterado pelo [Ato TST.GP nº 472, de 7 de dezembro de 2020](#), que tratam da instituição da Comissão com a finalidade de estabelecer regras para proteção de dados pessoais – ComLGPD,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a ComLGPD:

I - Murilo Queiroz Bastos e Vanessa Marques Félix, representantes da Secretaria-Geral da Presidência;

II – Rafael Amaral Cardoso, representante do Gabinete da Vice-Presidência;

III – Jurema Costa de Oliveira Silva, representante do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV - Cláudia Bruno Castello Branco, representante da Diretoria-Geral da Secretaria;

V – Elias Luiz de França, representante da Secretaria-Geral Judiciária;

VI – Carolina da Silva Ferreira, representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.